

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Chamamento 006/2019	Público:	Secretaria/Órgão Gestor: Educação PERÍODO: 2º Quadrimestre de 2020
OSC: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Atendimento em período integral ou parcial de 1008 crianças em idade de creche nas seguintes Unidades Escolares Municipais: Escola Municipal Bairro Jardim Vista Alegre (EM Profª Marilis Reginato Abi Chedid) Escola Municipal Conjunto Habitacional Padre Aldo Bolini (EM Profª Leila Montanari Ramos) Escola Municipal Conjunto Habitacional Saada Nader Abi Chedid (EM Profª Ivanise Villaça Helena) Escola Municipal Profª Maria Siriani Del Nero Escola Municipal Bairro do Taboão (Profª Sylvia Ferraz Fernandes Olmo) Escola Municipal Professor Nelson Carrozzo Escola Municipal Professor Dr. Affonso Risi		
Instrumento:		☒ (X) Termo de Colaboração Número: 004/2019
		☐ () Termo de Fomento Número:
Metas: Meta 01 – Oferecer uma educação de qualidade às crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos ou a completar conforme o Regimento Comum das Escolas Municipais residentes na cidade de Bragança Paulista; Meta 02 – Matricular 100% das crianças, de acordo com o número de atendimento		

previsto por Unidade Escolar e demanda local;

Meta 03 – Manter o quadro de recursos humanos previstos conforme o quadro referência;

Meta 04 – Garantir a aplicação da Proposta Curricular determinada pela SME.

Valor Repassado no período : **R\$ 502.322,85**

RELATÓRIO

A Organização da Sociedade Civil se propôs a atender, em período integral e/ou parcial, crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos ou a completar conforme Regimento Comum das Escolas Municipais, propiciando à criança uma educação de qualidade.

Garantir à criança, atendida pelas unidades escolares, seus direitos básicos como: cuidados, higiene, lazer e educação.

Favorecer à criança, através das oportunidades oferecidas por uma boa educação, desenvolver em si os princípios de caráter e construção de sua cidadania, abrindo novas perspectivas democráticas ao seu futuro.

Para tanto, apresentou um plano de trabalho para contratação de pessoal, incluindo 69 auxiliares de creche, 46 professores, 05 auxiliares administrativos, 13 funcionários de serviços gerais e 01 supervisor. Além do quadro de pessoal, a contratação de serviço de terceiros – pessoa jurídica, para serviços especializados e, também, aquisição de materiais de consumo básico para limpeza e materiais de expediente necessários para o funcionamento das escolas. De acordo com o novo plano de trabalho aprovado á partir de 29 de julho de 2020 a contratação de pessoal passou a ser de 64 auxiliares de creche, 50 professores, 05 auxiliares administrativos, 13 funcionários de serviços gerais e 01 supervisor.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Com relação as metas do plano de trabalho apresentado pelo Instituto Brasileiro de

Cidadania – IBC relacionadas as atividades desenvolvidas, foi garantido pela OSC quantidade adequada de recursos humanos conforme o quadro de referência, para atendimento total da demanda por matrículas nas escolas constantes do Termo de Colaboração 004/2019.

A proposta curricular da SME foi cumprida integralmente, porém, devido a suspensão do Termo de Colaboração por causa da Pandemia por Covid 19, os professores coordenadores realizaram as atividades remotas, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, pois os profissionais contratados pelo IBC, gozaram férias no mês de abril e permaneceram afastados durante o segundo quadrimestre em razão da suspensão.

O trabalho desenvolvido nas escolas também foi amplamente reconhecido e elogiado pelos pais de alunos, os quais relataram estar satisfeitos com a escola.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

06/05/2020	425.325,90
10/06/2020	76.996,95
/07/2020	0,00
/08/2020	0,00
TOTAL	502.322,85

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

() De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

(x) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

De acordo com a análise realizada nos documentos apresentados foram enviados os Ofícios: Ofício nº. 055/2020, referente ao mês de maio, com os respectivos apontamentos, originando o valor para a glosa de R\$ 14.450,00. A OSC apresentou documentos e justificativas, Ofício nº. 101/2020. Em conclusão da análise das justificativas apresentadas

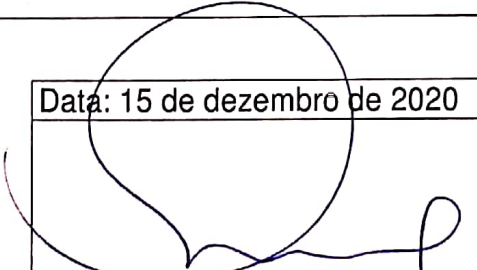
o valor da glosa foi de R\$ 12.450,00, conforme Ofício nº. 110/2020, em razão de despesas em desconformidade com o plano aprovado. Ofício nº. 111/2020, referente ao mês de junho, com os respectivos apontamentos, originando o valor para a glosa de R\$ 14.450,00. A OSC apresentou documentos e justificativas, Ofício nº. 209/2020. Em conclusão da análise das justificativas apresentadas o valor da glosa foi de R\$ 12.450,00 conforme Ofício nº. 116/2020, em razão de despesas em desconformidade com o plano aprovado. Ofício nº. 112/2020, referente ao mês de julho com os respectivos apontamentos, originando o valor para a glosa de R\$ 11.950,00. A OSC apresentou documentos e justificativas, Ofício nº. 210/2020. Em conclusão da análise das justificativas apresentadas o valor da glosa foi de R\$ 9.950,00, conforme Ofício nº. 117/2020, em razão de despesas em desconformidade com o plano aprovado. Ofício nº. 113/2020, referente ao mês de agosto, com os respectivos apontamentos, originando o valor para a glosa de R\$ 11.950,00. A OSC apresentou documentos e justificativas, Ofício nº. 211/2020. Em conclusão da análise das justificativas apresentadas o valor da glosa foi de R\$ 9.950,00 conforme Ofício nº. 118/2020, em razão de despesas em desconformidade com o plano aprovado, originando o valor total para glosa do 2º quadrimestre de R\$ 44.800,00 o qual deverá a OSC restituir à conta corrente nº. 2455-5 do respectivo Termo de Colaboração nº. 004/2019.

Segue anexos os documentos comprobatórios.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

CONCLUSÃO:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil (**X**) **COMPROVOU** () **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração.

Data: 15 de dezembro de 2020	
 Carla Maria Lopes Cubero de Lima Gestor do Termo de Colaboração	 Adilson Moreira Condesso Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 12207	Matrícula: 15541
CPF: 264.270.408-47	CPF: 084.452.098-50